



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO  
Gabinete de Prefeito  
“Uma Nova História”

**LEI Nº 350/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos doze reais), destinados a ocorrer com as despesas de aquisição de um Ônibus Rural Escola ORE com DPM com recursos do FNDE.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO

4.4.92.52– Equipamentos e Material Permanente – Fonte 124 ..... R\$ 228.912,00

**Total ..... R\$ 228.912,00**

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Umbuzeiro/PB, 15 de junho de 2018.

**José Nivaldo de Araújo**

Prefeito